



**CENTRO UNIVERSITÁRIO UNIFTC
COLEGIADO DO CURSO DE DIREITO
TCC II**

**TRABALHO INFANTIL URBANO NO BRASIL:
TRANSFORMAÇÕES DURANTE E APÓS A PANDEMIA DE
COVID-19 (2020-2023)**

VITÓRIA DA CONQUISTA - BAHIA

2024

**CENTRO UNIVERSITÁRIO UNIFTC
COLEGIADO DO CURSO DE DIREITO
TCC II**

**CARLITO SANTOS LISBOA JÚNIOR
CÉZAR NUNES
SÍRIA LOHAME FERREIRA ARRUDA**

**TRABALHO INFANTIL URBANO NO BRASIL:
TRANSFORMAÇÕES DURANTE E APÓS A PANDEMIA DE
COVID-19 (2020-2023)**

Trabalho de conclusão de curso
apresentado como requisito avaliativo para
obtenção de aprovação na disciplina TCC
II do Curso de Direito do Centro
Universitário UNEX.

Prof. Orientador: Williem da Silva Barreto
Junior

VITÓRIA DA CONQUISTA - BAHIA

2024

RESUMO

A incidência do trabalho infantil urbano no Brasil é um problema complexo que demanda atenção e ações efetivas por parte das autoridades e da sociedade em geral. No âmbito da sociedade como um todo, o trabalho infantil contribui para a perpetuação da pobreza e da desigualdade social. Este estudo visa analisar os dados sobre o impacto da pandemia de COVID-19 na incidência e nas características do trabalho infantil urbano no Brasil entre 2020 e 2023, considerando a historicidade, características e desafios. A investigação busca entender a extensão e particularidades deste desafio social específico ao identificar se no período pandêmico existiu algum movimento anormal acerca do trabalho ilegal das crianças e adolescentes, com base em uma revisão da literatura e na análise dos dados tanto quantitativos quanto qualitativos disponíveis nas fontes consultadas para o estudo em questão. Os resultados obtidos por meio da pesquisa revelam que apesar dos avanços alcançados até o momento e da tendência de queda, houve no período pandêmico uma alteração relevante na trajetória esperada. O trabalho infantil ainda persiste como uma triste realidade para muitas crianças e adolescentes no país e está sujeito às adversidades vivenciadas pela sociedade.

Palavras-chave: Trabalho infantil. Trabalho infantil no Brasil. Trabalho infantil urbano.

ABSTRACT

The incidence of urban child labor in Brazil is a complex problem that demands attention and effective action from authorities and society in general. Within society as a whole, child labor contributes to the perpetuation of poverty and social inequality. This study aims to analyze data on the impact of the COVID-19 pandemic on the incidence and characteristics of urban child labor in Brazil between 2020 and 2023, considering its history, characteristics, and challenges. The research seeks to understand the extent and particularities of this specific social challenge by identifying whether there was any abnormal movement regarding illegal labor by children and adolescents during the pandemic period, based on a review of the literature and the analysis of both quantitative and qualitative data available in the sources consulted for the study in question. The results obtained through the research reveal that despite the progress achieved to date and the downward trend, there was a significant change in the expected trajectory during the pandemic period. Child labor still persists as a sad reality for many children and adolescents in the country and is subject to the adversities experienced by society.

Keywords: Child labor. Child labor in Brazil. Urban child labor.

SUMÁRIO

1 Capítulo 1- INTRODUÇÃO.....	6
1.1Problematização.....	7
1.2Hipóteses	7
1.3Objetivos	7
1.4Justificativa	8
2Capítulo 2- REFERENCIAL TEÓRICO.....	10
2.1 A Historicidade do Trabalho e suas Implicações da Infância e Adolescência	10
2.2 Trabalho infantil no Brasil: Panorama geral	16
3Capítulo 3 - METODOLOGIA	23
3.1Tipo de Pesquisa	23
3.2Delimitação do Estudo.....	23
3.3Revisão bibliográfica.....	23
3.4Coleta de dados.....	23
3.5Análise dos dados e discussão dos resultados.....	24
4Capítulo 4 - RESULTADOS E DISCUSSÕES.....	25
4.1 Exposição e análise dos dados: PNAD Contínua e Evolução do Trabalho Infantil no Brasil.....	25
4.2 Gênero: Quase dois terços dos trabalhadores infantis são do sexo masculino ..	28
4.3 Educação: Frequência à escola é menor entre os trabalhadores infantis	28
4.4 Piores formas de trabalho infantil: 756 mil crianças e adolescentes	29
4.5 Piores formas de trabalho infantil: Trabalho perigoso	36
5 CONSIDERAÇÕES FINAIS	37
REFERÊNCIAS	39

1 Capítulo 1- INTRODUÇÃO

A incidência do trabalho infantil urbano no Brasil é um problema complexo que demanda atenção e ações efetivas por parte das autoridades e da sociedade em geral. Segundo dados da OIT (Organização Internacional do Trabalho) e de outros estudos, é possível observar uma presença significativa de crianças e adolescentes exercendo atividades laborais precoces e muitas vezes inadequadas para sua faixa etária.

Os tipos de trabalho infantil mais comuns nas cidades abrangem desde atividades informais nas ruas, como malabares e vendas ambulantes, até ocupações em setores formais, como comércio e serviços. Essas crianças e adolescentes frequentemente são privados de sua infância e expostos a condições de trabalho insalubres e perigosas.

As consequências do trabalho infantil para esses jovens são alarmantes. Além dos prejuízos à saúde física decorrentes da exposição a ambientes inadequados e jornadas extenuantes, há impactos severos na saúde mental, como ansiedade e depressão. Além disso, a educação é comprometida, pois muitas vezes esses menores são obrigados a abandonar a escola para contribuir com a renda familiar, comprometendo assim seu futuro profissional e social.

No âmbito da sociedade como um todo, o trabalho infantil contribui para a perpetuação da pobreza e da desigualdade social. Ao invés de estarem recebendo uma educação adequada e desenvolvendo habilidades para um futuro melhor, essas crianças e adolescentes estão sendo explorados economicamente, o que reforça ciclos de desigualdade e marginalização.

Portanto, é fundamental que análises sérias das transformações e peculiaridades do tema sejam feitas para possibilitar que políticas públicas eficazes sejam implementadas para combater e prevenir o trabalho infantil, visando garantir o pleno desenvolvimento e bem-estar das crianças e adolescentes, bem como promover uma sociedade mais justa e igualitária.

1.1 Problemática

O trabalho infantil urbano no Brasil é uma questão alarmante, evidenciada pela incidência documentada nos dados da Pesquisa Nacional por Amostra de Domicílios (PNAD) e em estudos anteriores. Os tipos de trabalho infantil mais comuns nas cidades abrangem uma variedade preocupante de atividades que comprometem o bem-estar físico e mental das crianças e adolescentes envolvidos. Além disso, as consequências nefastas desse fenômeno estendem-se para além da esfera individual, impactando negativamente a educação e o futuro desses jovens, e contribuindo para a perpetuação da pobreza e da desigualdade social. Diante desse cenário, surge a necessidade de responder a seguinte indagação: Como a pandemia de COVID-19 impactou a incidência e as características do trabalho infantil urbano no Brasil no período de 2020-2023?

1.2 Hipóteses

- A pandemia de COVID-19 aumentou a incidência de trabalho infantil urbano no Brasil, devido ao agravamento das condições socioeconômicas de famílias vulneráveis, especialmente nos setores informais da economia.
- As atividades laborais desempenhadas por crianças e adolescentes em áreas urbanas durante o período da pandemia de COVID-19 tornaram-se mais precárias e arriscadas, com maior exposição a condições insalubres e perigosas.
- As ações implementadas pelo estado durante e após a pandemia foram insuficientes para conter o avanço do trabalho infantil urbano, resultando em uma perpetuação das desigualdades sociais e educacionais.

1.3 Objetivos

1.3.1 Objetivo geral

- Analisar os dados sobre o impacto da pandemia de COVID-19 na incidência e nas características do trabalho infantil urbano no Brasil entre 2020 e 2023, considerando a historicidade, características e desafios.

1.3.2 Objetivos específicos

- Investigar a historicidade do trabalho infantil e suas implicações na infância, traçando um panorama geral do tema ao longo da evolução social e econômica do Brasil, para compreender como as práticas e políticas evoluíram ao longo do tempo.
- Analisar os desafios enfrentados na erradicação do trabalho infantil no Brasil e como esses desafios se intensificaram ou mudaram durante a pandemia de COVID-19 e no período pós-pandêmico (2020-2023), considerando aspectos socioeconômicos, culturais e institucionais.
- Comparar os dados apresentados pela Pesquisa Nacional por Amostra de Domicílios Contínua (PNAD Contínua) do IBGE (Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística), entre os anos de 2022 e 2023.

1.4 Justificativa

O presente estudo se insere em um contexto social marcado pela persistência do trabalho infantil, sobretudo no período de pandemia e pós pandemia (2020-2023), uma grave problemática que viola os direitos fundamentais das crianças e adolescentes, impedindo o seu pleno desenvolvimento físico, psíquico, social e educacional. Conforme alerta Correa (2017), "o trabalho infantil é uma das maiores violações dos direitos humanos, privando milhões de crianças de sua infância, educação e saúde, e expondo-as a graves riscos à sua segurança e bem-estar".

Diante dessa realidade, torna-se imperativo aprofundar o conhecimento sobre essa temática no Brasil e buscar soluções eficazes para a erradicação do trabalho infantil, analisando o que tem sido realizado pelo poder público, principalmente com os desafios impostos pelo período pandêmico e pós pandêmico. Como defende Behring (2006):

[...] é fundamental compreender as causas do trabalho infantil, que estão intimamente relacionadas à pobreza, à falta de acesso à educação e à exclusão social, para que possamos desenvolver políticas públicas e programas de ação eficazes no combate a esse problema (BEHRING, 2006).

Nesse sentido, esta pesquisa assume relevância social ao contribuir para o debate acerca do trabalho infantil, lançando luz sobre suas causas, consequências e diferentes formas de manifestação. Ao mesmo tempo, propõe-se a identificar e

analisar criticamente as iniciativas existentes para o combate a essa problemática, no período de pandemia e pós pandemia (2020-2023), desenvolvido em todo o Brasil.

Acredita-se que a pesquisa contribuirá para a construção de um conhecimento mais aprofundado sobre as soluções propostas em nível governamental, permitindo avaliar sua efetividade na luta contra o trabalho infantil. Segundo Henriques (2014), "é fundamental realizar pesquisas que avaliem a efetividade dos programas de combate ao trabalho infantil, a fim de identificar seus pontos fortes e fracos, e propor medidas para o seu aprimoramento".

Além disso, os resultados do estudo poderão subsidiar o aprimoramento dos programas, apontando caminhos para sua otimização e maior impacto na comunidade. Como destaca Oliveira (2012), "a pesquisa é uma ferramenta essencial para o aprimoramento das políticas públicas, pois permite avaliar sua efetividade e identificar áreas que precisam ser melhoradas".

Ademais, a pesquisa apresenta relevância prática ao oferecer subsídios para a formulação de políticas públicas mais eficazes no combate ao trabalho infantil. Os resultados e as reflexões aqui apresentados poderão ser utilizados por diferentes atores sociais, como governantes, ONGs, escolas e comunidade em geral, para fortalecer as ações de combate a essa problemática no Brasil. Conforme aponta Monteiro (2009):

O combate ao trabalho infantil exige a articulação de diferentes setores da sociedade, e a pesquisa pode contribuir para essa articulação, fornecendo subsídios para a formulação de políticas públicas e programas de ação eficazes (MONTEIRO, 2009).

Em suma, este estudo se propõe a contribuir para a superação do trabalho infantil, promovendo a defesa dos direitos das crianças e adolescentes e a construção de uma sociedade mais justa e equitativa. Acreditamos que a pesquisa lançará luz sobre um tema crucial para o desenvolvimento social e humano, oferecendo subsídios concretos para a construção de um futuro promissor para as crianças e adolescentes de todo o país.

2 Capítulo 2- REFERENCIAL TEÓRICO

2.1 A Historicidade do Trabalho e suas Implicações da Infância e Adolescência

É importante destacar que o presente capítulo tem como função norteadora estabelecer perspectivas históricas do trabalho, sobretudo o trabalho infantil, suas implicações na infância, traçando um panorama geral do tema ao longo da evolução social e econômica do Brasil para compreender como as práticas e políticas evoluíram ao longo do tempo, e localizar em que situação o Brasil está na erradicação desse mal que assola a sociedade.

O trabalho, ao longo da história, transcende a mera necessidade de subsistência, assumindo o papel de um meio de expressão e potencialização das capacidades humanas. Desde a interação com a natureza até a construção de identidades e pertencimento social, o labor se configura como uma dimensão fundamental na vida do indivíduo.

O trabalho tem sido historicamente mais do que uma simples atividade de sobrevivência; ele é uma manifestação profunda da condição humana. Através do trabalho, as pessoas não só garantem a sua subsistência, mas também expressam sua criatividade, constroem suas identidades e se conectam com os outros em sua comunidade. Esse processo tem sido uma constante ao longo dos séculos, desde as sociedades primitivas até o mundo contemporâneo, evidenciando a complexidade e a importância do trabalho na estruturação das sociedades (Silva, 2023).

Em sociedades pré-industriais, o trabalho era intrínseco ao modo de vida familiar, especialmente no contexto rural. As crianças, desde tenra idade, se integravam às atividades do campo, desenvolvendo habilidades diversas e aprendendo na prática. Essa imersão no mundo do trabalho permitia um convívio familiar mais intenso, com tempo livre para festas e reuniões, mas ainda assim se distanciava do ideal e muitas vezes era imposta uma rotina bastante severa de trabalho.

No entanto, com a Revolução Industrial, essa relação com o trabalho se transformou drasticamente. A mecanização e a divisão do trabalho intensificaram a exploração da força de trabalho, incluindo a exploração infantil. As crianças, antes inseridas em um contexto familiar e diverso de atividades, foram submetidas a

condições precárias e jornadas exaustivas, privadas de sua infância e das oportunidades de desenvolvimento pleno.

De acordo com Oliveira (2022), a Revolução Industrial não apenas modificou os padrões de produção, mas também redefiniu as relações de trabalho, especialmente em relação às crianças. Antes vistas como aprendizes dentro de suas famílias, as crianças passaram a ser exploradas como mão de obra barata para as indústrias emergentes. Esse contexto mudou drasticamente a infância dessas crianças, impondo-lhes jornadas de trabalho insalubres e perigosas, com consequências devastadoras para seu desenvolvimento físico e psicológico. Esse período é descrito como um dos mais sombrios na história da exploração infantil.

Essa privação de direitos impossibilita as crianças e adolescentes de usufruírem dos benefícios que o trabalho, em seu sentido mais amplo, poderia lhes proporcionar. A perda da autonomia e do controle sobre o próprio corpo e tempo impede o desenvolvimento de habilidades socioemocionais, a construção de identidade e a participação ativa na sociedade.

A compreensão da historicidade do trabalho nos permite reconhecer a necessidade de repensar sua concepção e organização. É fundamental buscar formas de trabalho dignas e adequadas à idade, que possibilitem às crianças e adolescentes o desenvolvimento integral e a plena participação na sociedade.

O combate ao trabalho infantil não é apenas uma questão de retirar crianças de situações de exploração, mas também de repensar como o trabalho é organizado e regulamentado em nossas sociedades. Isso implica criar um ambiente onde o trabalho, quando adequado à idade e condição da criança, possa ser uma atividade que contribua para o desenvolvimento integral, promovendo habilidades, autonomia e um senso de pertencimento social. Assim, a erradicação do trabalho infantil deve vir acompanhada de políticas públicas que assegurem não só a proteção, mas também a oportunidade de desenvolvimento para todas as crianças (Farias, 2024).

2.1.1 A Profunda Transformação do Trabalho Infantil na Primeira Revolução Industrial

A Primeira Revolução Industrial, iniciada em meados do século XVIII, representou um marco na história, impulsionando significativas transformações nos sistemas de produção e nas relações sociais. Esse período foi marcado pelo êxodo

rural, com o deslocamento de grande parte da população do campo para as cidades em busca de oportunidades de trabalho nas nascentes fábricas. Essa migração gerou o surgimento de novas classes sociais, intensificou a utilização da mão de obra infantil e alterou drasticamente a realidade das famílias.

Anteriormente à Revolução Industrial, o trabalho era predominantemente artesanal e familiar, realizado no campo, em estreita conexão com a natureza. As crianças, desde cedo, eram integradas às atividades, aprendendo diversos ofícios e desenvolvendo habilidades manuais e sociais sob a orientação e supervisão dos pais ou de gerações anteriores. Essa imersão no trabalho proporcionava transmissão de saberes e valores, além de fortalecer os laços familiares.

Com o advento da Revolução Industrial, as relações de trabalho e as dinâmicas familiares passaram por uma transformação profunda. A migração para os centros urbanos e a inserção das crianças nas fábricas alteraram não só o cotidiano das famílias, mas também a própria concepção de infância. Esse período histórico marcou o início da exploração infantil em grande escala, onde crianças eram forçadas a trabalhar em condições desumanas, sem qualquer proteção legal ou garantia de educação. Essa mudança resultou em uma ruptura significativa nos processos tradicionais de transmissão de conhecimentos e valores familiares, substituindo o aprendizado em ambiente familiar pela exploração em ambientes fabris insalubres e perigosos (Carvalho, 2017).

Com a industrialização, a dinâmica do trabalho passou por uma transformação profunda. As fábricas, movidas pela mecânica e pela máquina a vapor, demandavam mão de obra barata e submissa. Nesse contexto, as crianças, em razão da sua vulnerabilidade e fragilidade, se tornaram alvos fáceis da exploração.

A industrialização trouxe consigo a necessidade de uma força de trabalho que fosse não apenas barata, mas também submissa e facilmente controlável. As crianças, devido à sua vulnerabilidade, foram rapidamente inseridas nesse contexto, muitas vezes trabalhando em condições degradantes e insalubres (Silva, 2015).

Submetidas a condições precárias de trabalho, as crianças eram obrigadas a longas e extenuantes jornadas de trabalho, muitas vezes em ambientes insalubres e perigosos. Essa realidade privava-as da infância, do convívio familiar e das oportunidades de desenvolvimento pleno.

Segundo Oliveira (2018), durante a Revolução Industrial, as crianças frequentemente enfrentavam jornadas de trabalho superiores a 12 horas diárias, em

ambientes onde a segurança e a saúde eram negligenciadas, o que resultava em danos irreparáveis ao seu desenvolvimento físico e emocional.

Ao contrário do trabalho artesanal familiar, que transmitia conhecimentos e valores, o trabalho nas fábricas fragmentava o processo produtivo, destituindo o trabalhador do controle sobre seu trabalho e limitando o aprendizado de novas habilidades. Essa ruptura com a tradição representou a perda de um "patrimônio de saberes e disciplinas", como aponta Neves (1999).

A transição do trabalho artesanal para o industrial trouxe consigo uma desumanização do processo de trabalho. O trabalhador, inclusive as crianças, passou a ser visto apenas como uma peça na engrenagem da produção, perdendo o controle sobre seu próprio ofício e sendo privado de desenvolver novas competências (Carvalho, 2016).

A exploração do trabalho infantil se configurava como uma violação dos direitos das crianças, privando-as de sua liberdade, autonomia e dignidade. Essa realidade as colocava em situação de vulnerabilidade, expondo-as a riscos físicos, psicológicos e sociais.

A exploração do trabalho infantil durante a Revolução Industrial não foi apenas uma questão econômica, mas uma grave violação dos direitos humanos. As crianças, ao serem forçadas a trabalhar em condições adversas, tiveram sua dignidade e autonomia negadas, sofrendo danos que reverberaram por toda a vida (Martins, 2020).

A análise do trabalho infantil na Primeira Revolução Industrial nos convida a refletir sobre as relações de poder na atualidade. É fundamental questionar as formas de exploração e precarização do trabalho, especialmente em relação aos mais vulneráveis, e buscar alternativas que possam promover a dignidade e justiça para todos.

Farias (2022) observa que, ao reavaliar as condições de trabalho infantil durante a Revolução Industrial, é evidente que muitas das estruturas de exploração ainda persistem no mundo contemporâneo. Isso demanda um compromisso renovado com a erradicação dessas práticas e a promoção de condições de trabalho justas e humanas.

2.1.2 A Alienação do Trabalhador e a Mais-Valia na Era da Maquinofatura

A introdução da maquinaria na indústria, impulsionada pela busca incessante por lucro e produtividade, trouxe consigo uma série de transformações no mundo do trabalho, intensificando a exploração e a alienação do trabalhador. A análise marxista, presente em obras como "O Capital" (1867), fornece um arcabouço teórico fundamental para compreender as implicações sociais e econômicas desse processo. Como Marx (2015) explica:

A introdução de máquinas no processo de produção não só aumenta a capacidade produtiva, mas também transforma o trabalhador em um simples acessório da máquina. A mão de obra, antes responsável por um trabalho que exigia habilidade e criatividade, passa a se reduzir a uma série de movimentos repetitivos e mecanizados, resultando em uma crescente desumanização e exploração (Marx, 2015).

A mecanização, ao mesmo tempo em que aumenta a capacidade produtiva, reduz a importância da mão de obra humana. O trabalhador, antes detentor de habilidades e conhecimentos específicos, torna-se um mero apêndice da máquina, executando tarefas repetitivas e alienantes. Essa desvalorização da força de trabalho resulta em desemprego, precarização das condições de trabalho e redução dos salários.

No contexto da Revolução Industrial, conforme destacado por Marx, a substituição do trabalho infantil por máquinas foi uma estratégia adotada pelos capitalistas para superar as restrições impostas pela legislação fabril, que visava limitar a jornada de trabalho das crianças. Com isso, buscava-se maximizar os lucros ao reduzir os custos com mão de obra e aumentar a eficiência produtiva, evidenciando a exploração contínua e a precarização das condições de trabalho, mesmo em um período de avanço tecnológico (Marx, 2013).

A alienação do trabalhador se manifesta não apenas na perda do controle sobre o processo produtivo, mas também na ruptura da relação entre o indivíduo e o produto do seu trabalho. O trabalhador não se reconhece mais no objeto que produz, tornando-se um estranho para si mesmo. Essa alienação se estende para além do ambiente de trabalho, impactando a vida social e a saúde mental do indivíduo.

A mais-valia, conceito central na teoria marxista, representa a diferença entre o valor produzido pelo trabalhador e o salário que ele recebe. Essa diferença é apropriada pelo capitalista, caracterizando a exploração da mão de obra. A mecanização, ao aumentar a produtividade, intensifica a extração da mais-valia, ampliando a desigualdade social e a acumulação de capital nas mãos de poucos. Marx (2015) descreve essa dinâmica ao afirmar que:

a mais-valia é a expressão da exploração do trabalhador, resultante da diferença entre o valor criado pelo trabalhador e o valor pago a ele em forma de salário. À medida que a produção se torna mais mecanizada, a capacidade do capitalista de extrair mais-valia aumenta, pois a máquina permite que o trabalho seja intensificado e prolongado sem um correspondente aumento na compensação do trabalhador. Esse processo acentua a desigualdade social, concentrando a riqueza e o poder nas mãos dos poucos que controlam os meios de produção (Marx, 2015).

A análise marxista da alienação do trabalhador e da mais-valia na era da maquinofatura permanece relevante para compreender as transformações no mundo contemporâneo. A automação e a inteligência artificial, cada vez mais presentes nos processos produtivos, aprofundam a desvalorização da mão de obra humana e a precarização do trabalho.

A superação da exploração e da alienação do trabalhador, segundo Marx, passa pela transformação radical das relações de produção, com a socialização dos meios de produção e a construção de uma sociedade mais justa e igualitária. A análise marxista nos convida a refletir sobre os desafios e as possibilidades de construir um futuro em que o trabalho seja fonte de realização e emancipação humana, e não de exploração e alienação.

Nesse caminho, Richard Sennett, autor do livro "O Homem e o Trabalho na Era da Automação", afirma:

O progresso tecnológico deve ser acompanhado por um compromisso contínuo com os direitos humanos e a justiça social. Isso inclui não apenas garantir que as inovações beneficiem a todos, mas também reforçar a luta contra o trabalho infantil e assegurar que as melhorias na produtividade não resultem em novas formas de exploração (Sennett, 2006).

2.2 Trabalho infantil no Brasil: Panorama geral

A história da infância no Brasil é marcada por uma profunda contradição: ao mesmo tempo em que a criança é idealizada como símbolo de inocência e futuro, a realidade social revela um histórico de negligência, exclusão e violência, especialmente em relação às crianças pobres. A análise da evolução do tratamento dispensado à infância, desde o período colonial até a promulgação do Estatuto da Criança e do Adolescente (ECA) em 1990, permite compreender as raízes dessa contradição e os desafios para a efetivação dos direitos da criança e do adolescente no país.

Desde o período colonial, a condição da criança pobre no Brasil era marcada pela exclusão e pela falta de amparo legal e social. Del Priore (2002) e Costa (1985) apontam que a presença de crianças indígenas e negras perambulando pelas ruas ou sob a tutela da Igreja Católica era comum, reflexo da desestruturação familiar e da falta de políticas públicas voltadas para a infância.

A trajetória das crianças pobres no Brasil colonial é um reflexo da estrutura social excludente e da ausência de políticas públicas eficazes. Crianças indígenas e negras, muitas vezes órfãs ou separadas de suas famílias, eram colocadas sob a tutela da Igreja Católica ou abandonadas à própria sorte nas ruas das cidades. Essa situação revela a marginalização e a desumanização dessas crianças, que foram historicamente tratadas como seres invisíveis e sem direitos (Santos, 2014).

No período imperial, a Constituição de 1824 não contemplou a proteção à infância, e as crianças eram vistas como marginais, sujeitas ao poder policial (Alberto, Yamoto, 2017). A Primeira República, apesar de reconhecer a infância como um problema social, ainda tratava a questão sob a ótica da repressão e do controle policial (Del Priore, 1992).

Durante o Império e a Primeira República, a infância pobre era percebida como um problema de segurança pública, mais do que como uma questão de direitos humanos. Crianças eram tratadas como potenciais delinquentes, submetidas a um sistema repressivo que visava o controle social e a manutenção da ordem, em vez de promover a inclusão e o desenvolvimento dessas crianças (Almeida, 2017).

A visão da criança como um ser inferior e desprovido de direitos perdurou por séculos. Chambouleyron (2004) destaca que as crianças eram frequentemente

comparadas a animais, sem valor intrínseco e facilmente substituíveis em caso de morte. A palavra "criança", utilizada pela primeira vez em 1830, estava associada à ideia de "cria", reforçando a percepção da criança como um ser dependente e desprovido de autonomia (mauad, 2004).

Ao longo dos séculos XIX e XX, a criança continuou a ser vista como um ser subordinado, desprovido de direitos e dignidade. Essa percepção estava enraizada em uma cultura que via as crianças como propriedade dos adultos, sem autonomia ou valor próprio. A comparação frequente com animais reflete uma desvalorização intrínseca que legitimava práticas abusivas e negligentes (Ferreira, 2018).

A concepção de infância que emerge no século XIX, embora represente um avanço em relação à invisibilidade anterior, ainda é marcada por uma visão negativa, associada à incapacidade e à falta de conhecimento (Custódio, 2009). A criança é vista como um ser que não sabe, que precisa ser educado e disciplinado para se tornar um adulto produtivo.

Mesmo com os avanços no reconhecimento da infância como uma fase distinta da vida, a visão predominante no século XIX continuava a ser de uma infância caracterizada pela falta de capacidade e conhecimento. As crianças eram vistas como incompletas, necessitando de disciplina rigorosa e educação para se tornarem membros produtivos da sociedade. Essa concepção limitava a compreensão dos direitos e das necessidades próprias da infância (Oliveira, 2020).

2.2.1 A infância como problema social: a emergência das políticas públicas

A urbanização e a industrialização, que marcaram o início do século XX, intensificaram a pobreza e a marginalização de crianças e adolescentes. O aumento da criminalidade e da delinquência juvenil, associado à falta de moradia e de oportunidades, levou o Estado a intervir na questão da infância, ainda que de forma pontual e fragmentada.

A criação de instituições de abrigo e de medidas socioeducativas, como a "Roda" dos expostos, visava, em parte, controlar a população pobre e liberar a mão de obra feminina para o trabalho doméstico (Ferreira, Soares 2022). Essas instituições, muitas vezes marcadas pela violência e pela negligência, reforçavam a estigmatização da criança pobre e a sua exclusão social.

A partir da década de 1980, a mobilização de movimentos sociais e a redemocratização do país impulsionaram a criação de políticas públicas voltadas para a infância e a adolescência. A Constituição Federal de 1988 reconheceu a criança e o adolescente como sujeitos de direitos, estabelecendo a prioridade absoluta na formulação e execução de políticas públicas (BRASIL, 1988).

A promulgação do ECA, em 1990, representou um marco na história da infância no Brasil. A nova legislação rompeu com a doutrina da situação irregular, presente no Código de Menores, que tratava a criança e o adolescente em situação de vulnerabilidade como "menores" e objetos de intervenção do Estado.

O ECA estabelece a Doutrina da Proteção Integral, que reconhece a criança e o adolescente como sujeitos de direitos, com necessidades específicas e em condição peculiar de desenvolvimento (BRASIL, 1990). A lei garante direitos fundamentais como saúde, educação, cultura, lazer, convivência familiar e comunitária, e proteção contra toda forma de violência e exploração.

A proteção integral pressupõe a articulação de políticas públicas intersetoriais, que envolvam diferentes áreas do governo e da sociedade civil. O ECA atribui ao Estado a responsabilidade de garantir o acesso universal aos direitos da criança e do adolescente, por meio da criação e manutenção de serviços de saúde, educação, assistência social, cultura e lazer.

Apesar dos avanços legislativos fornecidos pelo ECA, a efetivação dos direitos da criança e do adolescente ainda encontra muitos obstáculos, principalmente pela falta de integração nas políticas públicas. A desigualdade social, o racismo e a violência são fatores que continuam a comprometer a universalização do acesso a esses direitos, exigindo um esforço coordenado entre governo e sociedade civil para a construção de redes de proteção efetivas (RIZZINI, 2011, p. 75).

A despeito dos avanços legais e institucionais, a efetivação dos direitos da criança e do adolescente no Brasil ainda enfrenta desafios significativos. A desigualdade social, a violência, o racismo e a discriminação continuam a marcar a vida de milhões de crianças e adolescentes, especialmente aqueles em situação de vulnerabilidade.

A falta de investimentos em políticas públicas, a precariedade dos serviços de atendimento e a fragilidade das redes de proteção social dificultam o acesso aos direitos básicos e a garantia do desenvolvimento integral da criança e do adolescente. A violência doméstica, a exploração sexual, o trabalho infantil e o envolvimento com o crime organizado são algumas das violações que persistem, exigindo ações efetivas de prevenção e combate.

A falta de investimentos consistentes em políticas públicas e a precariedade das redes de proteção social continuam a ser fatores críticos na garantia dos direitos das crianças e adolescentes. As organizações da sociedade civil desempenham um papel fundamental, complementando e muitas vezes suprimindo a ausência do Estado, especialmente em regiões de vulnerabilidade, ao promover e monitorar os direitos garantidos pelo ECA (RIZZINI, 2011, p. 122).

A participação da sociedade civil, por meio de organizações não governamentais, movimentos sociais e conselhos municipais de direitos, é fundamental para a construção de políticas públicas mais efetivas e para o monitoramento da implementação do ECA. A conscientização da sociedade sobre a importância da proteção integral da criança e do adolescente e a mobilização social são essenciais para a construção de um futuro mais justo e igualitário para as novas gerações.

2.2.2 O Trabalho Infantil no Brasil

A problemática do trabalho infantil no Brasil é um fenômeno complexo e multifacetado, com raízes históricas profundas e implicações sociais, econômicas e culturais que persistem até os dias atuais. A exploração da mão de obra infantil, presente desde o período colonial, se intensificou com a Revolução Industrial e a urbanização, perpetuando um ciclo de pobreza, desigualdade e violação dos direitos da criança e do adolescente.

A utilização da mão de obra infantil remonta ao período colonial, quando crianças órfãs ou abandonadas eram entregues a patrões para trabalhar em diversas atividades. Com a Revolução Industrial, a exploração se intensificou, atingindo também crianças de famílias pobres que buscavam complementar a renda familiar. Nas fábricas, as crianças eram submetidas a jornadas exaustivas, condições

insalubres e salários irrisórios, comprometendo seu desenvolvimento físico e psicológico (Rizzini et al., 1999).

A exploração do trabalho infantil não se restringia ao ambiente fabril. No Brasil, durante o período colonial e imperial, crianças eram recrutadas para trabalhar na Marinha e em outras atividades consideradas "educativas" ou "corretivas". A concepção da criança como um ser inferior, desprovido de direitos e passível de ser disciplinado pelo trabalho, legitimava essa prática e perpetuava a desigualdade social.

No início do século XX, o trabalho infantil era visto como uma forma de combater a delinquência juvenil e promover a "ressocialização" de crianças e adolescentes considerados "desviantes". Instituições como as FEBEMs utilizavam o trabalho como instrumento de disciplina e punição, negando às crianças e adolescentes o direito à educação e ao lazer.

Essa visão punitiva e assistencialista da infância, presente no Código de Menores de 1979, contribuiu para a perpetuação da exploração e da estigmatização da criança trabalhadora. A crença de que o trabalho seria capaz de "corrigir" o comportamento de crianças e adolescentes pobres mascarava a violência institucional e a negação de direitos fundamentais.

A persistência do trabalho infantil no Brasil está relacionada à construção social de mitos que justificam e naturalizam essa prática. Expressões como "é melhor trabalhar do que roubar" ou "o trabalho ajuda a família" deslocam o foco da exploração para a suposta necessidade de sobrevivência, obscurecendo a violação dos direitos da criança e do adolescente (Custódio, 2006).

Esses mitos, enraizados em valores culturais e sociais, perpetuam a desigualdade e a exclusão social, impedindo que crianças e adolescentes rompam o ciclo de pobreza e tenham acesso a oportunidades de desenvolvimento. A desconstrução desses mitos é fundamental para a promoção de uma cultura de respeito aos direitos da criança e do adolescente e para a erradicação do trabalho infantil.

2.2.3 O Estatuto da Criança e do Adolescente (ECA): Um Marco na Proteção à Infância

A promulgação do ECA, em 1990, representou um marco na luta contra o trabalho infantil no Brasil. A nova legislação, fundamentada na Doutrina da Proteção Integral, reconhece a criança e o adolescente como sujeitos de direitos, com necessidades específicas e em condição peculiar de desenvolvimento (BRASIL, 1990).

O ECA proíbe qualquer forma de trabalho para crianças menores de 16 anos, exceto na condição de aprendiz a partir dos 14 anos, e estabelece restrições para o trabalho de adolescentes entre 16 e 18 anos. A lei também garante o direito à educação, à saúde, à cultura, ao lazer e à convivência familiar e comunitária, e estabelece mecanismos de proteção contra a violência e a exploração.

A mudança de paradigma introduzida pelo ECA, que substitui a visão assistencialista e punitiva do Código de Menores pela perspectiva da proteção integral, representa um avanço significativo na garantia dos direitos da criança e do adolescente. No entanto, a efetivação desses direitos ainda enfrenta desafios, como a falta de fiscalização, a precariedade dos serviços de atendimento e a persistência de práticas culturais que naturalizam o trabalho infantil.

A erradicação do trabalho infantil exige ações articuladas do Estado, da sociedade civil e do setor privado. É fundamental fortalecer as políticas públicas de educação, saúde e assistência social, garantir o acesso universal à educação de qualidade e criar oportunidades de qualificação profissional para jovens e adultos.

A conscientização da sociedade sobre os malefícios do trabalho infantil e a mobilização social são essenciais para a construção de uma cultura de respeito aos direitos da criança e do adolescente. A participação da comunidade, por meio de conselhos tutelares, organizações não governamentais e movimentos sociais, é fundamental para o monitoramento e a denúncia de casos de exploração, bem como para a promoção de ações de prevenção e combate ao trabalho infantil.

A erradicação do trabalho infantil é um desafio complexo, que exige o enfrentamento de problemas estruturais como a pobreza, a desigualdade social e a falta de oportunidades. No entanto, a garantia dos direitos da criança e do adolescente é um imperativo ético e social, fundamental para a construção de um futuro mais justo e igualitário para todos.

Para se ter um panorama mais atual, sobretudo com o advento da pandemia de covid19, foi necessário recorrer ao IBGE (Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística) que é a principal fonte de dados sobre trabalho infantil no Brasil. A Pesquisa Nacional por Amostra de Domicílios (PNAD) Contínua é a pesquisa que coleta dados sobre trabalho infantil. Dessa forma, utilizamos os dados da PNAD Contínua para analisar a evolução do trabalho infantil nos anos de 2019 (pré-pandemia), 2020 (início da pandemia), 2022 (durante a pandemia) e 2023 (pós-pandemia).

3 Capítulo 3 - METODOLOGIA

3.1 Tipo de Pesquisa

A pesquisa possui abordagem qualitativa, pela aplicação de métodos descritivos e exploratórios e também quantitativa, visto que foram analisados dados numéricos apontando informações estatísticas. O objetivo foi compreender o momento vivido pelo combate ao trabalho infantil, especialmente durante e após a pandemia (2020-2023).

De acordo com Deslandes, Gomes e Minayo (2009) o desenvolvimento de uma pesquisa qualitativa é caracterizada por um processo de trabalho científico em espiral, e estabelece três etapas do processo. As etapas são as seguintes: a fase exploratória, o trabalho de campo e a análise e tratamento do material empírico e documental. De modo geral, a fase exploratória é a produção do projeto de pesquisa, o trabalho de campo é a prática empírica da teoria elaborada na fase exploratória, o período de coleta de dados, e a terceira fase se caracteriza pela valorização, compreensão e interpretação dos dados, além de articulação com teoria.

3.2 Delimitação do Estudo

O estudo focou nos desafios e resultados obtidos no combate ao trabalho infantil no Brasil, com especial atenção ao período de pandemia e pós-pandemia.

3.3 Revisão bibliográfica

Foi realizada uma revisão da literatura sobre o trabalho infantil no Brasil, com foco em estudos nacionais. Neste levantamento de literatura foi possível localizar e obter materiais e documentos que nortearam o desenvolvimento da pesquisa e a discussão dos resultados

3.4 Coleta de dados:

- Dados secundários do IBGE (PNAD Contínua), Ministério do Trabalho e outras fontes governamentais.

- Relatórios de organizações da sociedade civil.
- Notícias e reportagens sobre o tema.
- Dados do IBGE e outras fontes.
- Triangulação dos dados para identificar padrões e tendências.

3.5 Análise dos dados e discussão dos resultados

Para análise dos dados coletados foi aplicada a Análise de Conteúdo, metodologia esta utilizada no âmbito das investigações sociais para descrever e interpretar conteúdos de textos e documentos (MORAES, 1999). As etapas para este processo de análise de dados foram desde a busca pelos materiais até a interpretação dos dados qualitativos e quantitativos.

Na próxima seção do trabalho são apresentados os resultados da pesquisa, relacionados com o contexto histórico, social e econômico do Brasil, representados por gráficos que apontam as estatísticas sobre a temática, seguidos por discussões norteadas pelos dados obtidos. A partir desta análise, foi possível discutir as implicações dos resultados para a formulação de políticas públicas e ações de combate ao trabalho infantil.

4 Capítulo 4 - RESULTADOS E DISCUSSÕES

Foram realizadas buscas sobre as transformações no perfil do trabalho infantil urbano no Brasil, entre os anos de 2019 e 2023. Foi tecida uma comparação entre os dados da Pesquisa Nacional por Amostra de Domicílios (PNAD) de 2019 e 2022 com os dados mais recentes de 2023, para identificar os impactos da pandemia de COVID-19 e de outras dinâmicas sociais sobre a incidência e as características do trabalho infantil urbano.

4.1 Exposição e análise dos dados: PNAD Contínua e Evolução do Trabalho Infantil no Brasil

A Pesquisa Nacional por Amostra de Domicílios Contínua (PNAD Contínua) do IBGE investiga as condições do mercado de trabalho do país a partir de uma amostra com mais de 210 mil domicílios, distribuídos por cerca de 3.500 municípios. Esta amostra é visitada, a cada trimestre, por cerca de 2 mil agentes de pesquisa. A PNAD Contínua levanta informações sobre os trabalhadores do país, inclusive aqueles sem vínculo de trabalho formal (IBGE, 2019).

No que diz respeito ao trabalho infantil no Brasil, a Pesquisa Nacional por Amostra de Domicílios Contínua (PNAD Contínua) do IBGE passou a investigar o trabalho infantil no Brasil a partir de 2016, se tornando a principal aliada para identificar as transformações e nuances desse mal que apesar dos esforços perdura na sociedade.

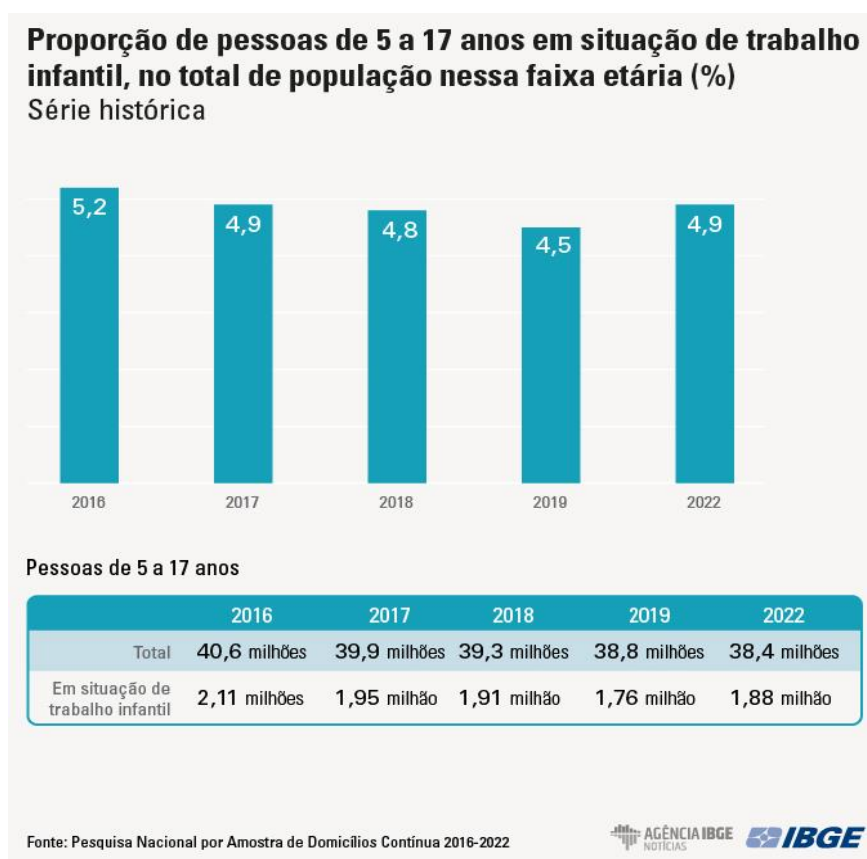
Através desses dados é possível ter uma noção clara da evolução e características do trabalho infantil, que serão expostas e analisadas a seguir. No primeiro recorte relevante para o presente trabalho, analisando o período pré-pandemia, até meados de 2019, os índices de trabalho infantil mostram uma sólida redução. Entre 2016 e 2019, enquanto o número de crianças e adolescentes com 5 a 17 anos de idade caiu 4,1%, o contingente em situação de trabalho infantil diminuiu ainda mais (-16,8%).

No entanto, de 2019 para 2022, a população com 5 a 17 anos continuou a decrescer (-1,4%), mas o contingente em situação de trabalho infantil aumentou 7,0%, passando de 1,758 milhão em 2019 para 1,881 milhão em 2022.

Antes de expor o gráfico (figura 1), é importante ressaltar que:

Não consideramos apenas se as crianças e adolescentes estão no mercado de trabalho, mas em quais condições eles estão trabalhando. Todas as crianças de 5 a 13 anos ocupadas em atividades econômicas ou na produção para o consumo próprio estão em situação de trabalho infantil. No entanto, a legislação permite o trabalho como menor aprendiz para o grupo de 14 e 15 anos. Assim, nem todo caso é considerado trabalho infantil. É preciso avaliar se a ocupação é sem carteira, ou trabalho doméstico, se a jornada de trabalho é excessiva, se a ocupação envolve atividades perigosas, prejudiciais à saúde ou ao desenvolvimento (IBGE, 2022).

Figura 1 Gráfico sobre a situação do trabalho infantil na faixa etária de 5 a 17 anos.



Assim, desmistificadas quaisquer dúvidas sobre a inclusão do trabalho regulamentado do menor, a exemplo do menor aprendiz, estágios, dentre outras

formas de trabalho legal, pode-se então mergulhar no gráfico para melhor compreensão desse recorte histórico.

O gráfico confirma que existia uma constante redução no número de crianças e adolescente em situação de trabalho infantil até 2019. Apesar de não se ter mudanças grandes em termos de políticas públicas voltadas para a erradicação do trabalho infantil, houve um relevante acréscimo, identificado em 2022. Nesse hiato, onde não foi possível realizar a coleta de dados de forma habitual devido a pandemia de covid19 está o cerne desse trabalho. O que teria levado a essa interrupção na exitosa tarefa de redução constante do trabalho infantil seriam os desafios impostos pela pandemia.

4.1.1 Faixa etária: 16 e 17 anos de idade

Mais da metade (52,5% ou 988 mil) das crianças e adolescentes em situação de trabalho infantil tinham de 16 a 17 anos. As demais faixas etárias tinham a seguinte distribuição: de 14 a 15 anos (23,6% ou 444 mil pessoas) e de 5 a 13 anos (23,9% ou 449 mil).

O trabalho infantil era mais frequente entre os adolescentes com 16 e 17 anos: 16,3% deles estavam nessa situação em 2022, enquanto na faixa dos 5 a 13 anos, a proporção era de 1,7%. De 2016 a 2022, o percentual de crianças de 5 a 13 anos em trabalho infantil ficou estável. Na faixa de 16 a 17 anos, porém, o trabalho infantil cresceu 1,4 ponto percentual (p.p.) entre 2019 e 2022.

Entre os que estavam inseridos em atividades econômicas, o predomínio era de adolescentes com 16 e 17 anos de idade (60,6% ou 858 mil pessoas). Entre os que produziam para apenas o próprio consumo, havia maior proporção do grupo de 5 a 13 anos de idade (47,5% ou 222 mil pessoas).

4.1.2 Jornada de trabalho: 32,4% dos jovens de 16 e 17 anos exerciam o trabalho infantil por 40h semanais ou mais

Duas em cada cinco (40,6%) crianças e adolescentes em situação de trabalho infantil trabalhavam até 14 horas semanais e 14,0% trabalhavam de 25 a 39 horas por

semana. Uma em cada quatro (24,9%) dessas crianças trabalhavam por 15 e 24 horas semanais e uma em cada cinco (20,5%), por 40 horas ou mais.

As jornadas mais longas eram as dos adolescentes entre 16 e 17 anos: 32,4% deles trabalhavam por 40 horas ou mais na semana, assim analisa Beringuy:

Observamos que a jornada de trabalho cresce conforme a idade e a maior proporção dos que trabalham de 40 horas ou mais ficou com os adolescentes de 16 e 17 anos. Nesse grupo etário, há o crescimento do abandono escolar, o que pode contribuir para a maior jornada entre parte desses adolescentes (Beringuy, 2023).

4.2 Gênero: Quase dois terços dos trabalhadores infantis são do sexo masculino

Crianças e adolescentes do sexo masculino representavam 51,1% da população de 5 a 17 anos do país e 65,1% daqueles que estavam em trabalho infantil.

A proporção de pretos ou pardos em situação de trabalho infantil (66,3%) superava o percentual desse grupo no total de crianças e adolescentes do país (58,8%). Já a proporção de brancos no trabalho infantil (33,0%) era inferior à sua participação no total de crianças e adolescentes (40,3%).

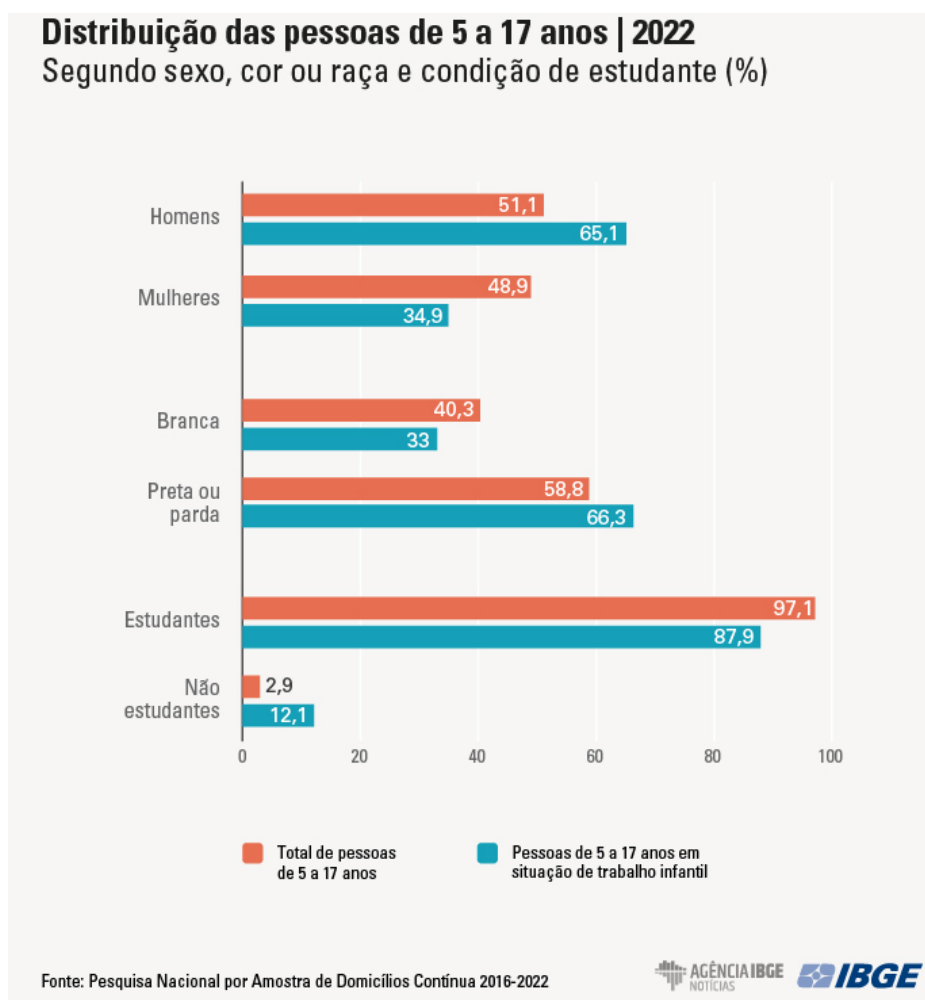
4.3 Educação: Frequência à escola é menor entre os trabalhadores infantis

Cerca de 97,1% da população de 5 a 17 anos eram estudantes, mas a proporção caía para 87,9% entre as crianças e adolescentes dessa faixa etária em situação de trabalho infantil.

Quase todos (98,5%) no grupo etário dos 5 aos 13 anos frequentavam a escola, assim como os que estavam em situação de trabalho infantil nessa faixa etária (98,5%). Já na faixa dos 14 aos 15 anos, 98,5% frequentavam escola, mas essa taxa era um pouco menor (96,0%) entre os trabalhadores infantis das mesmas idades.

O grupo etário com 16 e 17 anos mostrou uma diferença maior: 89,4% da população com 16 e 17 anos frequentavam escola, mas apenas 79,5% dos adolescentes nessas idades e em situação de trabalho infantil seguiam estudando. Os dados podem ser visualizados no seguinte gráfico (Figura 2):

Figura 2 Gráfico sobre a distribuição das pessoas de 5 a 17 anos de acordo com sexo, cor ou raça e condição.



4.4 Piores formas de trabalho infantil: 756 mil crianças e adolescentes

Outro ponto levantado pela pesquisa foi o contingente de crianças e adolescentes que estavam ocupadas nas piores formas de trabalho infantil, segundo a lista TIP. A metodologia utilizada foi elaborada com o apoio da OIT, do Ministério da Cidadania, do Fundo das Nações Unidas para a Infância (Unicef), do Ministério Público do Trabalho e do Fórum Nacional de Prevenção e Erradicação do Trabalho Infantil, entre outras instituições.

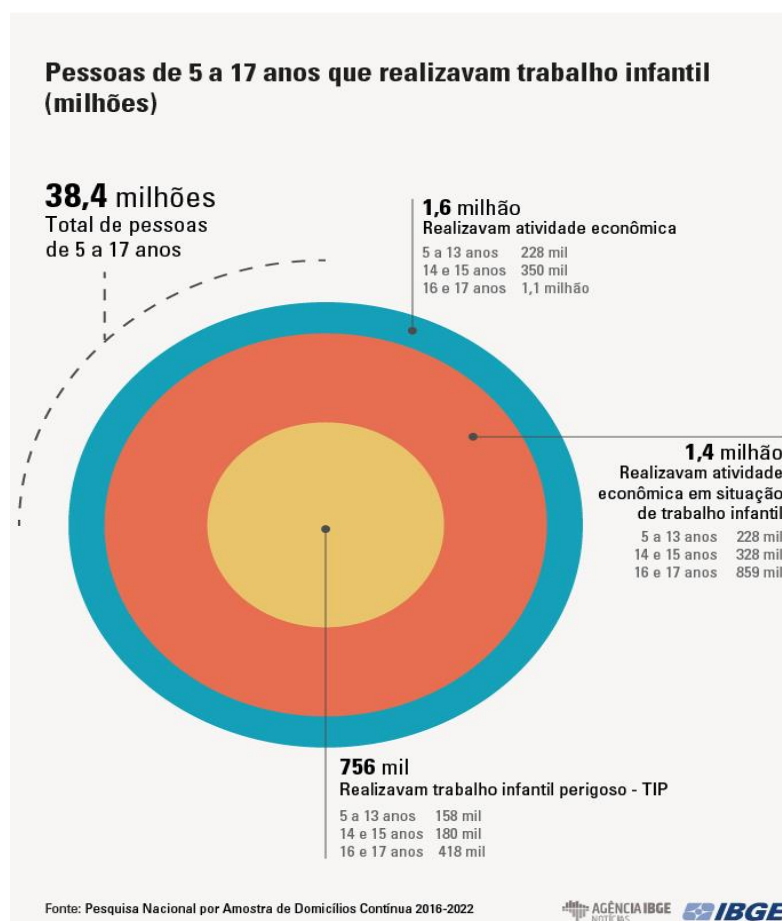
Em 2022, o país tinha 756 mil crianças e adolescentes com 5 a 17 anos de idade nas piores formas de trabalho, que envolviam risco de acidentes ou eram

prejudiciais à saúde. Isso equivale a 46,2% do 1,6 milhão de crianças e adolescentes que realizavam atividades econômicas. Essa proporção caiu de 51,3% em 2016, para 45,8%, em 2019, mas subiu para 46,2% em 2022. O envolvimento de menores de 18 anos em tais atividades é proibido pelo decreto 6.481, de 12 de junho de 2008:

Art. 1º Fica aprovada a Lista das Piores Formas de Trabalho Infantil (Lista TIP), na forma do Anexo, de acordo com o disposto nos artigos 3º, “d”, e 4º da Convenção 182 da Organização Internacional do Trabalho - OIT, aprovada pelo Decreto Legislativo nº 178, de 14 de dezembro de 1999 e promulgada pelo Decreto nº 3.597, de 12 de setembro de 2000.

Art. 2º Fica proibido o trabalho do menor de dezoito anos nas atividades descritas na Lista TIP, salvo nas hipóteses previstas neste decreto (**DECRETO Nº 6.481, DE 12 DE JUNHO DE 2008.**)

Figura 3 Gráfico sobre quantidade de pessoas de 5 a 17 anos que realizavam trabalho infantil.



Mais de dois terços (69,4% ou 158 mil) das crianças e adolescentes de 5 a 13 anos de idade ocupadas em atividades econômicas exerciam as piores formas de trabalho. Essa proporção recuou frente a 2016 (71,7%), embora tenha crescido em relação a 2019 (64,8%). Também eram significativos os percentuais dos grupos de 14 e 15 anos (51,4%) e de 16 e 17 anos (39,5%).

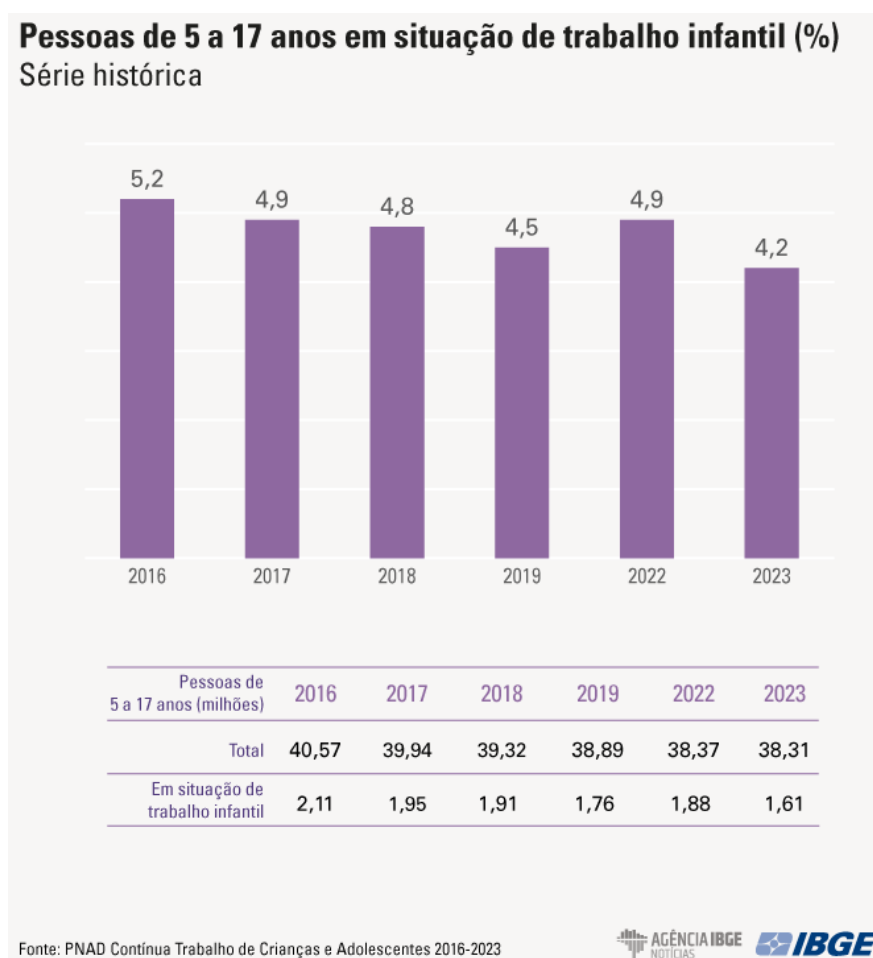
A lista TIP considera as formas de trabalho que mais trazem prejuízos às crianças em seu desenvolvimento. A lista nos ajuda a classificar quais crianças estão em maior vulnerabilidade", diz Beringuy. "Entre as piores formas de trabalho infantil estão as ocupações de vendedor ambulante, lavador de veículo e operadores de máquina, dentre outras. Na lista há atividades da agricultura, da indústria, do comércio e dos serviços (Beringuy, 2023).

Continuando nessa jornada para mapear o movimento do trabalho infantil no Brasil nesses anos do estudo (2020-2023), têm-se o recorte mais atual e próximo, que revelará se as políticas de erradicação do trabalho infantil conseguiram se adaptar e lidar com o crescimento abrupto durante o período de pandemia de Covid19.

Consoante relatório, 2023, havia 1,852 milhão de crianças e adolescentes de 5 a 17 anos a trabalhar em atividade econômica ou na produção a própria sobrevivência. Cumpre ressaltar, desta soma, 1,607 milhão submetia-se ao trabalho infantil, que corresponde a 14,6% em face ao exercício anterior/2022, 1.881 milhão. São dados revelado a PNAD Contínua, veiculada na sexta-feira, 18 de outubro, daquele ano, pelo IBGE.

Por assim dizer, o contingente de crianças em situação de trabalho infantil (1,607 milhão) em 2023 caiu de 14,6% em face ao exercício 2022, que totalizava 1,881 milhão. A série histórica da PNAD Contínua para a população em situação de trabalho infantil, prossegue com o seguinte gráfico (Figura 4):

Figura 4 Gráfico sobre a quantidade de pessoas de 5 a 17 anos em situação de trabalho infantil entre 2016 e 2023.



Gustavo Fontes, analista responsável por este módulo da PNAD Contínua, afirma:

Entre 2022 e 2023, houve uma queda importante - de mais de 14% - do contingente de crianças e adolescentes em situação de trabalho infantil, atingindo o menor patamar da série histórica da pesquisa. Essa queda ocorreu para todas as faixas etárias.

Como se vê, a proporção de crianças e adolescentes de 5 a 17 anos de idade em situação de trabalho infantil era de 5,2%, em 2016, e foi para 4,5%, em 2019. Em 2022, essa prevalência interrompeu a sequência de quedas observadas na série histórica e subiu para 4,9%. Já em 2023, esse indicador voltou a cair, chegando ao patamar de 4,2%, o menor percentual da série histórica.

4.4.1 Faixa etária: 16 e 17 anos de idade

A incidência do trabalho infantil tende a aumentar com a idade, essa característica não tende a mudar ao longo dos anos. Em 2023, ela era de 1,3% para as pessoas de 5 a 13 anos de idade e subia para 6,2% no grupo de 14 e 15 anos, alcançando 14,6% entre adolescentes de 16 e 17 anos. No entanto, frente a 2022, o percentual de crianças no trabalho infantil diminuiu em todos os grupos etários.

Cerca de 55,7% da população em situação de trabalho infantil (ou 895 mil pessoas) tinham de 16 a 17 anos de idade; 22,8% (366 mil pessoas) tinham de 14 e 15 anos e 21,6% (346 mil pessoas) entre 5 e 13 anos.

4.4.2 Jornada de trabalho: 20,6% trabalhavam 40 horas

A jornada de trabalho semanal de 39,2% das crianças e adolescentes em situação de trabalho infantil era de até 14 horas, enquanto 20,6% trabalhavam 40 horas ou mais. O número de horas semanais trabalhadas aumenta com a idade. No grupo dos 5 a 13 anos, mais de 80% das crianças e adolescentes trabalhavam até 14 horas. Já no grupo dos 16 e 17 anos, 19,7% trabalhavam até 14 horas, enquanto 31,1% trabalhavam 40 horas ou mais.

4.4.3 Raça: Quase dois terços dos trabalhadores infantis são pretos ou pardos

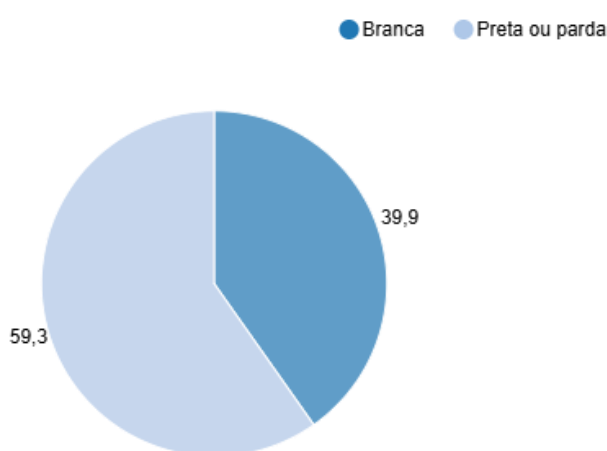
No Brasil, 51,2% da população de 5 a 17 anos era do sexo masculino. Entretanto, na população em situação de trabalho infantil, essa proporção subia para 63,8%. Em 2023, 3,6% das crianças e adolescentes brancos estavam no trabalho infantil, percentual inferior ao das crianças e adolescentes pretos ou pardos (4,6%) nesta situação.

Pretos ou pardos respondiam por 65,2% daqueles em situação de trabalho infantil, percentual que supera a parcela deste grupo de cor ou raça na população total de 5 a 17 anos no país (59,3%).

Os meninos eram 63,8% dos trabalhadores infantis, enquanto sua proporção na população total desta faixa etária é de apenas 51,2%.

A proporção de brancos entre os trabalhadores infantis (33,8%) era inferior à sua participação na população de 5 a 17 anos do país (39,9%). Já a proporção de pessoas pretas ou pardas no trabalho infantil (65,2%) superava sua participação no mesmo grupo etário (59,3%), como ilustra o gráfico (Figura 5).

Figura 5 Gráfico sobre a proporção de trabalhadores infantis brancos e pretos ou pardos .



Fonte: IBGE - Pesquisa Nacional por Amostra de Domicílios Contínua Anual - 5ª visita.

4.4.4 Educação: Frequência Escolar

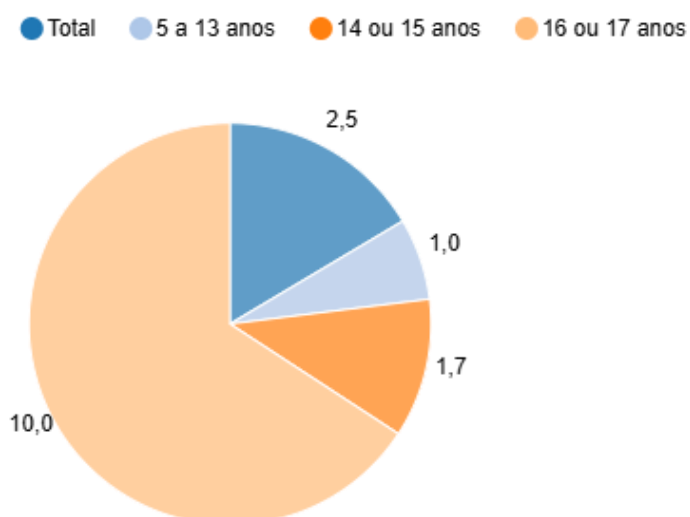
Enquanto 97,5% da população de 5 a 17 anos de idade eram estudantes, entre os trabalhadores infantis esta taxa era menor, 88,4%. Essa diferença varia de acordo com a idade e, entre as pessoas de 16 e 17 anos, ocorria a maior discrepância: 90,0% da população desse grupo etário frequentava escola, contra apenas 81,8% dos trabalhadores infantis nesta faixa de idade.

[...] entre os mais jovens, de 5 a 13 anos, a frequência escolar (o percentual de estudantes nessa população) está praticamente universalizada, em qualquer situação. No entanto, à medida que a idade avança, nota-se maior comprometimento da frequência escolar entre as pessoas em situação de trabalho infantil (FONTES, 2024).

Nota-se que apesar da situação desfavorável, à medida que amadurecem essas crianças e adolescente buscam na educação uma porta de saída para a

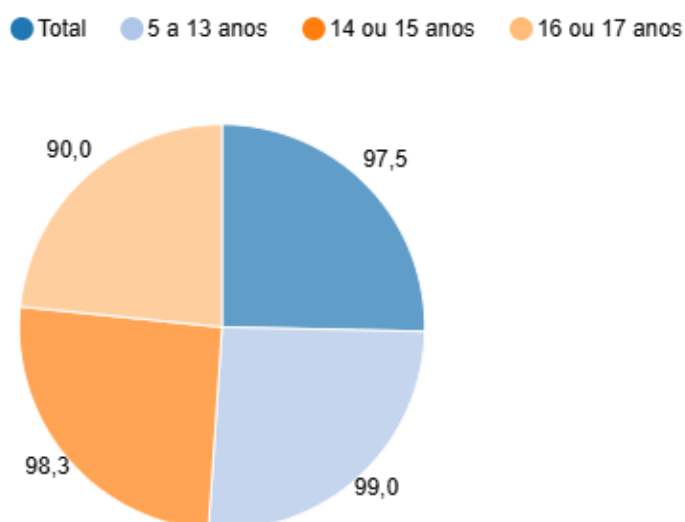
possibilidade de uma vida melhor. É possível então, traçar um paralelo entre a diminuição do trabalho infantil e a oferta de educação de qualidade e acessiva a todos. Destaca-se sobretudo a atenção junto à educação básica, bem como o maior acesso ao ensino superior através de políticas públicas e ações afirmativas que foram consolidadas nas últimas décadas. O primeiro gráfico (Figura 6) retrata o percentual de vítimas do trabalho infantil que não estudam em cada faixa etária. Já o segundo mostra a quantidade dos que são estudantes (Figura 7):

Figura 6 Gráfico sobre o percentual de vítimas do trabalho infantil que não estudam em cada faixa etária.



Fonte: IBGE - Pesquisa Nacional por Amostra de Domicílios Contínua Anual - 5ª visita.

Figura 7 Gráfico sobre o percentual dos que são estudantes



Fonte: IBGE - Pesquisa Nacional por Amostra de Domicílios Contínua Anual - 5ª visita.

4.5 Piores formas de trabalho infantil: Trabalho perigoso

A pesquisa do IBGE também constatou que, dos 1,607 milhão de crianças e adolescentes em situação de trabalho infantil, 586 mil desempenhavam atividades com riscos para a saúde ou para a segurança. O dado revela queda de 22,5% em relação a 2022 (756 mil). Esse indicador também atingiu o menor patamar da série iniciada em 2016 (Figura 8). Foram consideradas de risco aquelas atividades elencadas na Lista de Piores Formas de Trabalho Infantil, conhecida como Lista TIP, segundo o **Decreto 6.481/2008**.

Figura 8 Gráfico sobre quantidade crianças e adolescentes em trabalho infantil perigoso.



Entre as vítimas nesta situação no ano passado, 84 mil tinham de 5 a 13 anos e 153 mil tinha 14 e 15 anos. Os outros 349 mil tinham 16 e 17 anos. De acordo com o IBGE, a maioria era homens (76,4%) e pessoas de cor preta ou parda (67,5%). Em 2023, o trabalho perigoso era exercido por 65,7% das crianças de 5 a 13 anos de idade que realizavam atividades econômicas e por 55,7% dos adolescentes de 14 e 15 anos que faziam esse tipo de atividade. Entre aqueles de 16 e 17 anos, o percentual chegou a 34,1%.

5 CONSIDERAÇÕES FINAIS

O presente trabalho proporcionou a oportunidade única de traçar um panorama sobre a situação do trabalho infantil no Brasil. Verificou-se que, apesar dos grandes esforços durante as décadas seguintes à promulgação da Constituição de 1988, à promulgação do Estatuto da Criança e do Adolescente (ECA) em 13 de julho de 1990, através da Lei nº 8.069 e demais ações por parte do governo brasileiro, ainda se perdura esse problema social, jurídico e antropológico no Brasil.

Destrinchando todo o contexto histórico do trabalho, desde a migração das zonas rurais para as urbanas, através, principalmente das revoluções industriais do século XIX, e a partir desse movimento a inclusão das crianças cada vez mais cedo no mundo das fábricas, foi possível verificar o intenso fluxo que por décadas normalizou o trabalho executado por crianças e adolescentes, sobretudo em condições extremamente insalubres.

De outra feita, ao percorrer a historicidade do trabalho infantil e chegando ao Brasil, que por séculos foi escravagista, era natural a dificuldade encontrada em se opor de forma incisiva, destinando recursos e esforços para a erradicação desse mal que infringe os conceitos mais basilares da dignidade da pessoa humana.

Espera-se que esta investigação contribua para uma compreensão mais aprofundada das mudanças ocorridas no perfil dos trabalhadores infantis urbanos nesse período, permitindo identificar os fatores de risco que tornaram crianças e adolescentes mais vulneráveis à inserção no mercado de trabalho, bem como as estratégias de enfrentamento mais eficazes. Ao comparar os dados de diferentes anos, foi possível avaliar a magnitude das mudanças e identificar tendências que possam auxiliar na formulação de políticas públicas mais adequadas para a prevenção e erradicação do trabalho infantil.

Os resultados desta pesquisa poderão ser utilizados para fortalecer as políticas públicas de combate ao trabalho infantil, direcionando os esforços para os grupos mais vulneráveis e as áreas geográficas mais afetadas. Ao identificar as lacunas e os desafios enfrentados no combate ao trabalho infantil durante e após a pandemia, será possível propor medidas mais eficazes para prevenir e erradicar esse problema.

Além disso, os achados desta pesquisa poderão contribuir para a sensibilização da sociedade sobre a gravidade do trabalho infantil e a importância de garantir os direitos das crianças e adolescentes. Ao divulgar os resultados, espera-se mobilizar a sociedade civil e os diferentes atores sociais para a construção de um futuro mais justo e igualitário para todas as crianças e adolescentes brasileiros.

REFERÊNCIAS

ALBERTO, Maria de Fatima Pereira; YAMAMOTO, Oswaldo Hajime. Quando a educação não é solução: política de enfrentamento ao trabalho infantil. **Trends in Psychology**, v. 25, p. 1677-1691, 2017.

BEHRING, H. **Infância roubada: o trabalho infantil no Brasil**. São Paulo: Cortez, 2006.

BRASIL. **Estatuto da Criança e do Adolescente**. Lei 8.069/90. São Paulo, Atlas, 1990.

BRASIL. [Constituição (1988)]. **Constituição da República Federativa do Brasil de 1988**. Brasília, DF: Presidência da República,. Disponível em: http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/Constituicao/Constituicao.htm. Acesso em: 1 jan. 2017.

BRASIL. Decreto nº 6.481, de 12 de junho de 2008. **Regulamenta os artigos 3o, alínea “d”, e 4o da Convenção 182 da Organização Internacional do Trabalho (OIT)** [...]. Diário Oficial da União, Brasília, 2008. Disponível em: http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_ato2007-2010/2008/decreto/d6481.htm. Acesso em: 17 out. 2024.

BRASIL. Ministério do Planejamento Orçamento e Gestão. Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística – IBGE. **Pesquisa Nacional por Amostra de Domicílios**. Síntese de Indicadores 2023. Rio de Janeiro, 2024.

CARVALHO, Samara Janice Kussler de. Trabalho infantil e medidas socioeducativas: desafios e perspectivas a partir da política de assistência social. 2017.

CARVALHO, Fernanda Souza. O TRABALHO INFANTIL E AS POLÍTICAS PÚBLICAS MUNICIPAIS DE DEFESA À INFÂNCIA EM CAMPINAS. 2016.

CHAMBOULEYRON, Andrés. Optimal water metering and pricing. **Water resources management**, v. 18, n. 4, p. 305-319, 2004.

CORREA, S. **Trabalho infantil: uma abordagem multidisciplinar**. São Paulo: Editora FGV, 2017.

CUSTÓDIO, André Viana; DE SOUZA, Ismael Francisco. POLÍTICAS SOCIAIS E AS DIRETRIZES PARA FORMULAÇÃO DE UMA POLÍTICA NACIONAL DE COMBATE AO TRABALHO INFANTIL. **Revista Direitos Fundamentais & Democracia**, v. 5, 2009.

DEL PRIORE, Mary. Retrato da América quando jovem. **Revista Estudos Históricos**, v. 5, n. 9, p. 3-13, 1992.

DESLANDES, S. F. GOMES, R; MINAYO, C. S. M.(organizadora). **Pesquisa Social: Teoria, método e criatividade**. 28 ed. Petrópolis, RJ: Vozes, 2009.

FARIAS, A. L. **Políticas públicas para a erradicação do trabalho infantil no Brasil**. Brasília: Editora Direitos Humanos, 2024.

FERREIRA, Érica Imolas; SOARES, Douglas Verbicaro. A EVOLUÇÃO DO ACOLHIMENTO À INFÂNCIA NO BRASIL: A PARTIR DA RODA DOS EXPOSTOS. **Revista de Direito & Desenvolvimento da UniCatólica**, v. 5, n. 2, p. 29-41, 2022.

HENRIQUES, H. **Políticas públicas e combate ao trabalho infantil: um estudo de caso do PETI em Belo Horizonte**. Dissertação de Mestrado, Universidade Federal de Minas Gerais, Belo Horizonte, 2014.

MARTINS, Aiezza Flávia Pinto. Crianças e adolescentes em trabalho infantil no tráfico de drogas: visibilizar para proteger. **SCIAS. Direitos Humanos e Educação**, v. 3, n. 2, p. 111-130, 2020.

MARX, Karl. **O Capital-Livro 1: Crítica da economia política. Livro 1: O processo de produção do capital**. Boitempo Editorial, 2015.

MAUAD, Ana Maria. Isso não é uma janela: uma fotografia e sua história. **SCHIAVINATTO, Iara Lis; MENESES, Patrícia. A imagem como experimento: debates contemporâneos sobre o olhar (org.)**. Vitória: Editora Milfontes, 2020.

MONTEIRO, R. **O trabalho infantil no Brasil: uma análise das políticas públicas**. Tese de Doutorado, Universidade de São Paulo, São Paulo, 2009.

MORAES, R. Análise de conteúdo. **Revista Educação, Porto Alegre**, v. 22, n. 37, p. 7-32, 1999.

NEVES, Delma Pessanha. A perversão do trabalho infantil: lógicas sociais e alternativas de prevenção. Intertexto, 1999.

OLIVEIRA, Nancy Angélica Costa. TRABALHO INFANTIL: O DISCURSO SOBRE A FORMALIZAÇÃO COM SENTIDO DE CONTRATRO DE TRABALHO. **CADERNOS DO SEDIA-Seminário de Dissertações em Andamento**, v. 1, n. 1, p. 56-57, 2018.

OLIVEIRA, A. M. **Pesquisa e avaliação de políticas públicas: um guia prático**. Brasília: IPEA, 2012.

OLIVEIRA, M. R. **A Revolução Industrial e o impacto no trabalho infantil**. Rio de Janeiro: Editora Nova Era, 2022.

ORGANIZAÇÃO INTERNACIONAL DO TRABALHO. **Combatendo o trabalho infantil: Guia para educadores / IPEC**. Brasília: OIT, 2001. As boas práticas da inspeção do trabalho no Brasil: a prevenção e erradicação do trabalho infantil. Brasília: OIT, 2010 p. 30.

RIZZINI, Irene et al. A efetivação de políticas públicas no Brasil: o caso das políticas para crianças e adolescentes em situação de rua. **Cadernos de Pesquisa CIESPI**. Obtido em [http://www.ciespi.org.br/media/Livros% 20e% 20Periodicos/Livros% 20e% 20periodicos% 20pg](http://www.ciespi.org.br/media/Livros%20e%20Periodicos/Livros%20e%20periodicos%20pg), v. 202, 2011.

RIZZINI, Irene et al. Políticas sociais em transformação: crianças e adolescentes na era dos direitos. **Educar em revista**, n. 15, p. 125-133, 1999.

SENNETT, Richard; SENNETT, Richard. **A cultura do novo capitalismo**. Rio de Janeiro: Record, 2006.

SILVA, Michel Goulart. Educação profissional, capital e força de trabalho no Brasil. **Germinal: marxismo e educação em debate**, v. 7, n. 2, p. 283-289, 2015.

SILVA, J. P. **O papel do trabalho na construção da identidade social**. São Paulo: Editora Humanitas, 2023.